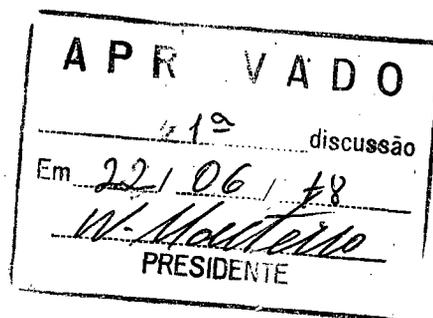




INDICAÇÃO N.º 48/78.



CONSIDERANDO, ser a educação a base principal de um povo, pois sem ela nada se pode construir;

CONSIDERANDO, que reconhecemos os esforços/ que o Chefe do Poder Executivo vem encetando para irradiar do Território Cabofriense o analfabetismo;

CONSIDERANDO, que no local conhecido como Figueira, existem diversas crianças que carecem de escolas, necessitando portanto que nesta localidade seja construída a tão almejada escola, sonho que acalentam às famílias ali residentes;

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o providencie a construção de uma Escola no Bairro Figueira 4º Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Junho de 1.978.

Alex Gonçalves de Lima
ALEX GONÇALVES DE LIMA

- AUTOR -